

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

DECRETO Nº 057/97 DE 17/04/97

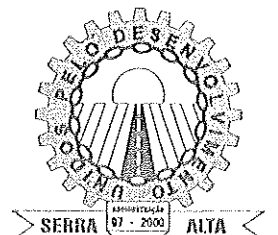
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
QUE COMPOEM O CONSELHO MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Agricultura - CMA do Município de Serra Alta-SC.

1. GILMAR ANTONIO DA ROSA - Presidente (Sec. Mun. de Agricultura);  
IVO D'AMBROS - Vice-Presidente (La Gruta);
2. CESAR SPEROTTO - 1º Secretário (Sec. Mun. de Agricultura)  
ADIR ZAMPIERON - 2º Secretário (La Baesso)
3. ARGENOR LUIZ BRESOLIN - 1º Tesoureiro (Prefeitura Municipal)
4. Conselho Fiscal:
  - CELIO HORBACH
  - NEIDO BENVENUTTI
  - JOSE A. SCHNEIDER
5. Representantes de Entidades:
  - SADI LINK - Cooperativa Regional Itaipú Ltda - Unid. 02
  - VANDERLI RUI DE GASPARI - ACISA
  - DARCI PASQUALOTTO - BESC Agência Serra Alta
  - ANTONIO GASPARIN - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
  - JACI MARIN - Prefeitura Municipal de Serra Alta
  - LUIZ CARLOS MAGRIN - Câmara Municipal
6. Membros:
  - Sede Titular : NELSON PAULETTO  
Suplente: LUIZ BALBINOT
  - La Nova Ibiaçá - Titular : CELIO HORBACH  
Suplente: NEURO FICAGNA
  - La Baesso - Titular : ADIR ZAMPIERON  
Suplente: JOELSON BALDISSERA
  - La Gruta - Titular : IVO D'AMBROS  
Suplente: JACI SANTO DAMO
  - La N. Horizonte- Titular : ROQUE JUNGES  
Suplente: NEIDO BENVENUTTI
  - La Lag. Grande - Titular : BALDUINO SCHITTLER  
Suplente: IDELSAR SALVADOR
  - La São João - Titular : FABRICIO E. DE JESUS  
Suplente: ALCEU DEVENS
  - La São Luiz - Titular : CLOVIS BAMPI  
Suplente: GILMAR BLANGER
  - La Ipiranga - Titular : JOSE A. SCHNEIDER  
Suplente: PEDRO MALACARNE





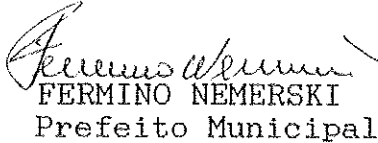
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

Art. 2º - O Conselho Municipal de Agricultura - CMA, terá como objetivo participar na definição, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Agricultura.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 1997.

  
FERMINO NEMERSKI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração

